



FLS.
PROC. 010/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

EDITAL DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, no exercício de atribuição conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, torna público que se acha aberta, nesta Edilidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **VALOR TOTAL (lote ÚNICO)** e regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

O procedimento licitatório será regido integralmente pelas normas fixadas neste Edital e pelos seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 8.257, de 15 de março de 2005, pelas disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, em especial as introduzidas pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, bem como, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREGÃO será conduzido por pregoeiro e equipe nomeados pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nº 50, de 26 de agosto de 2019, constante do ANEXO I.

A sessão pública do PREGÃO será realizada no dia **07/11/2019** (quinta-feira), às **09 (nove) horas**, no Plenário do prédio Sede da Câmara Municipal de Araraquara, situado na Rua São Bento, nº 887, Centro, Araraquara-SP. Serão credenciados os licitantes que apresentarem a documentação necessária até às **09 horas e 30 minutos**.

Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos para habilitação serão recebidos no início da sessão pública, após o credenciamento dos interessados ou, ainda, mediante protocolo até 01 (um) dia antes da realização da Sessão Pública, nos casos em que a licitante não participará da etapa de lances, como também, não terá direito a interpor recursos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 08 (oito) anexos, a saber:

ANEXO	CONTEÚDO
I	DESIGNAÇÃO DO (A) PREGOEIRO(A) E DA EQUIPE DE APOIO
II	TERMO DE REFERÊNCIA
III	MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
IV	MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
V	MODELO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
VI	MODELO PARA DECLARAÇÕES DE: <ol style="list-style-type: none">1. Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;2. Inexistência de fato superveniente;3. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.
VII	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
VIII	MINUTA DE CONTRATO

Embora os documentos estejam em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para efetuar reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação onerarão recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento do Poder Legislativo e devidamente compromissados nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática

01.031.0001.2.002 – Manutenção do corpo administrativo

Naturezas das Despesas

3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, as **MEs, EPPs ou equiparadas**, do ramo de atividades relacionado ao objeto deste Edital, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, enquadradas como tais na forma do artigo 3º, da citada Lei, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.1.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.1.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araraquara suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não estejam reabilitadas;

3.1.3 Que estejam reunidas em consórcio ou que sejam controladoras ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

- 3.1.4 Que possuam entre seus sócios, dirigentes, gerentes, responsáveis técnicos ou empregados pessoa que seja dirigente ou servidor da Câmara Municipal de Araraquara;
- 3.1.5 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.1.6 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública ou participar de licitação por qualquer motivo, especialmente em virtude de condenação por crime ou infração administrativa cometida contra o meio ambiente.

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 No local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, deverão ser apresentados, fora dos envelopes A e B, conforme especificado no item 05 deste Edital, os seguintes documentos para credenciamento:

- 4.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado) da empresa proponente: cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, inscrição do ato constitutivo e alterações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício; cópia, se for o caso, de outro instrumento de registro comercial que comprove a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 4.1.2 Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração, público ou particular, **com firma reconhecida**, do qual constem:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

- 4.1.2.1 Poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; **ou**
- 4.1.2.2 Poderes amplos e ilimitados de representatividade da empresa.
- 4.1.3 Em ambos os casos previstos no item 4.1.2, a procuração deverá vir acompanhada do documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove, claramente e de forma que se possa facilmente verificar, os poderes do mandante para a outorga. Fica, ainda, facultada a adoção do modelo contido no Anexo III.
- 4.1.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV deste Edital;
- 4.1.5 Declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, conforme modelo do Anexo V deste Edital.
- 4.1.6 A ausência da declaração prevista no item 4.1.5 importará na inabilitação da licitante, salvo se apresentar outro documento que inequivocamente comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.1.7 **Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 A exibição dos documentos de representação deverá preceder o início dos atos, ficando os originais, ou cópias autenticadas por funcionários da Câmara Municipal, retidos e juntados aos autos.

4.4 A não apresentação ou apresentação de documento de representação em desconformidade com as exigências previstas e que não possam ser comprovadas através de diligência imediata, não acarretará a inabilitação da empresa, mas impedirá seu representante de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar a esse direito, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação e classificação das propostas, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTAÇÃO”.

5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE A</u> <u>PROPOSTAS DE PREÇOS</u> REF.: PREGÃO Nº 009/2019 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	<u>ENVELOPE B</u> <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u> REF.: PREGÃO Nº 009/2019 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

5.2 A PROPOSTA (ENVELOPE A) deverá ser única por proponente e será apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, com a indicação do cargo por ele ocupado na empresa, ou pelo procurador, identificado na fase do credenciamento.

5.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, podendo, inclusive, serem expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou organizados em pasta, para que não existam documentos soltos.

5.3.1 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

5.3.2 Todos os documentos apresentados, em especial aqueles expedidos via Internet, sempre que necessário, terão, desde que possível, suas autenticidades/validades comprovadas pelo (a) Pregoeiro (a) e/ou sua equipe de apoio, mediante consulta junto ao órgão emissor.

5.3.3 O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara**

5.3.4 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser rubricada em todas as suas páginas e assinada na última folha, conforme modelo disposto no Anexo VII, e conter os seguintes elementos:

6.1.1 Número do Processo de Compra (010/2019) e do Pregão (009/2019);

6.1.2 Razão social do proponente, CNPJ e inscrição estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

6.1.3 Descrição do objeto deste Pregão em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital, podendo esta ser sucinta;

6.1.4 Preço unitário e total de todos os itens que integram o lote, bem como preço total do lote único, ofertado de forma firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a obter mais de um resultado, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.1.5 Prazo de execução: o serviço deverá ser realizado e finalizado conforme disposto no Termo de Referência (anexo II);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

- 6.1.6 Declaração expressa de inclusão nos preços propostos, além do lucro, de todos os custos diretos e indiretos, relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, transporte, garantia, encargos fiscais, trabalhistas, etc. relacionados com o fornecimento do objeto deste pregão;
- 6.1.7 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- 6.1.8 Dados relativos à conta corrente em nome da proponente (banco, agência e número da conta);
- 6.1.9 Rubrica em todas as páginas e data, assinatura e identificação do signatário.

6.2 A apresentação da proposta **IMPLICARÁ A PLENA ACEITAÇÃO**, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3 Serão desclassificadas as propostas nas condições do item 9.5 deste edital.

7 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 Para que seja considerado habilitado, o licitante deverá apresentar o envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) contendo a seguinte documentação:

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou no cadastro de pessoas físicas (CPF);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

- 7.1.2 Prova de inscrição e regularidade no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A prova de regularidade tributária para com as diversas Fazendas Públicas faz-se imprescindível. Tal comprovação é realizada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida por cada um dos respectivos órgãos arrecadadores acima descritos.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1.6 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.1.7 Nos casos de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação extrajudicial/judicial em vigor.



FLS.
PROC. 010/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.8 O licitante deverá apresentar 01 (um), ou tantos quantos dispuser, atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.9 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo proposto no Anexo VI deste Edital;

7.1.10 Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.1 As MEs, EPPs ou Equiparadas deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Legislativo Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.

8.3 A não-regularização da documentação no prazo acima assinalado implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, na ordem de classificação, retomar o procedimento, ou revogar a licitação.

8.4 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido por órgãos e entidades da Administração Pública, desde que esteja dentro de seu prazo de validade inclusive a validade dos documentos que o compõe, dispensa os licitantes de apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

8.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.6 Documentos apresentados com a validade expirada poderão, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.23.1.

8.7 Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, podendo, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.23.1.

9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 No horário e local indicado no preâmbulo terá início o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame, com a apresentação dos documentos constantes do item 4, até às 9h30 (nove horas e trinta minutos), após o que o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada essa etapa, não mais permitindo a participação de fornecedores não credenciados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

9.2 Após o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) solicitará a entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

9.3 Compete ao (à) Pregoeiro (a) proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando inviolados e sob sua guarda os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

9.4 A análise das propostas será efetuada pelo (a) Pregoeiro (a) e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.5 Serão **desclassificadas** as propostas:

9.5.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e demais condições definidas neste edital e em seus anexos;

9.5.2 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.5.3 Que apresentem preços simbólicos ou de valor zero em cada item e/ou no valor total do lote.

9.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem nova proposta escoimada dos vícios que deram causa à respectiva desclassificação.

9.7 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o (a) Pregoeiro (a) poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, de quaisquer outros aspectos pertinentes e do próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

9.8 O (a) Pregoeiro (a) elaborará a classificação provisória das propostas, sempre em obediência ao critério do menor preço, sendo que a seleção para a etapa de lances observará os seguintes critérios:

9.8.1 Seleção da proposta de menor preço e daquelas com preços até 10% superiores a ela;

9.8.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir o máximo de 3 (três);

9.8.3 Em caso de empate nos preços iniciais, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, sendo que a ordenação para a apresentação de oferta na etapa de lances será por meio de sorteio feito na própria Sessão;

9.8.4 **Para efeito de seleção será considerado o valor total do lote único.**

9.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.10 O (A) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas, a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor

9.11 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. O valor de redução mínima entre os lances será definido a critério do (a) Pregoeiro (a) e comunicado no início da etapa de lances.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

9.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances restando somente 01 (um).

9.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital.

9.14 Declarada encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, em relação às proponentes que participaram do lançamento verbal de ofertas, o último preço oferecido.

9.15 O (A) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 8666/93.

9.16 O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.17 Na hipótese de não realização de lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) verificará a conformidade entre o valor da proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

9.22 Após a negociação, se houver, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.22.1 A aceitabilidade será aferida pelo (a) Pregoeiro (a) a partir da análise e comparação da oferta com os valores praticados



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

no mercado, apurados em pesquisa realizada no início do processo deste edital, sendo aceitas ofertas até o limite do valor de referência, salvo ocorrência de fato superveniente que modifique consideravelmente as condições do mercado no dia da sessão e justifique a aquisição por preço superior ao estimado, sendo tudo devidamente comprovado e justificado nos autos.

- 9.23 Considerada aceitável a oferta de menor preço, nas condições acima descritas, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de sua autora, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria Sessão.

9.23.1 Para efeito do saneamento a que se refere este item, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

- 9.24 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

- 9.25 Se a oferta não for aceitável, ou se for considerada inexequível ou, ainda, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade nos termos acima definidos e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que este será declarado vencedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

9.26 Será lavrada ata circunstanciada da Sessão, na qual serão registradas as ocorrências relevantes sendo assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

10 DOS RECURSOS/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Declarado o(s) vencedor(es), qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, procedendo-se o registro da síntese das razões recursais em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memorial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.3 Não havendo nenhuma manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) poderá adjudicar o objeto da licitação ao vencedor no final da Sessão.

10.4 O memorial de recurso deverá ser protocolado na Rua São Bento, 887 - Centro, em dias úteis, das 9h às 18h.

10.5 O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

10.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos alegados ou debatidos insuscetíveis de aproveitamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

10.7 Decididos os recursos ou sendo eles indeferidos, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11 DA GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação decorrente deste Pregão, conforme faculta o “caput” do artigo 56, da Lei 8666/93.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da convocação, assinar o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo VIII adaptado à proposta vencedora.

12.2 Para a contratação, serão consultadas possíveis sanções através do endereço eletrônico www.sancoes.sp.gov.br, como também a regularidade com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN.

12.2.1 Não sendo possível a consulta via Internet, e se as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente adjudicatária será devidamente notificada para, até o fim do prazo previsto no item 12.1, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).

12.2.2 Para a contratação, a adjudicatária também deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas no Pregão.

12.2.3 Quando a adjudicatária não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a receber ou retirar a nota de empenho, sem



FLS.
PROC. 010/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, negociará com a licitante, decidirá sobre a aceitabilidade e a qualificação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

12.2.4 No caso do subitem 12.2.3, a Administração poderá, a seu critério e fundamentadamente, revogar a licitação.

12.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou em receber/retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções estabelecidas no item 18.

13 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1 Para a prestação dos serviços a CONTRATADA observará todas as normas e regulamentos inerentes ao objeto licitado, sobretudo, aquelas previstas na ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas -, e também, a forma, condições e especificações descritas nos ANEXOS II – TERMO DE REFERÊNCIA e VIII – MINUTA DO CONTRATO que ditam orientações à contratação. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente o CONTRATO, não sendo permitida a subcontratação.

13.2 O objeto do presente pregão será executado na sede da Câmara Municipal, situada na Rua São Bento, 887 – Centro, em dias ininterruptos, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente, das 8h00 às 17h00, devendo atender as especificações e prazos constantes no ANEXO II – Termo de Referência deste Edital, observando o seguinte:

13.3 A empresa contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo previsto no item 3 do Termo de Referência, até o terceiro dia útil anterior ao término do referido



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

prazo, desde que, comprovadamente, ocorra uma das hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 ou qualquer outro fato relevante que justifique a prorrogação em que haja concordância da Administração, observado o prazo de vigência do contrato.

13.4 A execução dos serviços será acompanhada por fiscal de contrato a ser designado pela Administração, ao qual compete, além de outras atribuições, verificar se os serviços atendem as especificações pactuadas e que se encontram em condições de uso.

13.5 Finalizados os serviços, a empresa contratada emitirá documento informando sua finalização e o Fiscal do Contrato atestará, provisoriamente os serviços, para posterior verificação.

13.6 Caso sejam constatadas irregularidades nos serviços executados, de acordo com o Termo de Referência, a Câmara poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua reparação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.7 As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação da Câmara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito expedida pela contratante, mantido o preço inicialmente contratado.

13.8 Após o término dos serviços previstos, o fiscal do contrato atestará, mediante termo, em duas vias, o recebimento definitivo dos serviços, sendo uma via encaminhada à Diretoria de Finanças para pagamento e a outra colocada à disposição da empresa contratada.

14 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FLS.
PROC. 010/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão descritas na Cláusula Sétima da MINUTA DO CONTRATO – (ANEXO VIII).

17 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital de Pregão, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

17.2 A petição deverá ser dirigida ao (à) Pregoeiro (a) e protocolada na Câmara Municipal de Araraquara, na Rua São Bento, 887, Centro, em dias úteis, das 09h às 18h.

17.3 A contar de seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a), caberá a este decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil, passando a integrar os autos do Processo de Compra 010/2019 e sendo disponibilizados no portal informativo da Câmara Municipal de Araraquara.

17.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara**

17.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até a correspondente decisão final da Administração.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

18.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, nos termos do art. 12, “caput” e parágrafo único do Decreto Municipal 8.257/05.

18.2 De acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE:

18.2.1 NOTIFICARÁ a CONTRATADA da intenção de aplicação da sanção, garantindo o prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis, com abertura de correspondente processo administrativo;

18.2.2 Acatada a defesa da CONTRATADA, arquivar-se-á o processo administrativo.

18.2.3 Não apresentada ou não acatada a defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções conforme o grau da infração constante da tabela abaixo:

18.2.3.1 Advertência por escrito;

18.2.3.2 Advertência por escrito e multa;

18.2.3.3 Multa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

18.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado cumulativamente a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
3	Multa de 10% (dez por cento)
4	Multa de 1,0% (um por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação	3	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total do contrato	1 + 3	Sobre o valor total da contratação
C)	Pela inexecução parcial do contrato (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação
D)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto à execução dos serviços	1	Por ocorrência.
E)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
F)	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	1 + 3	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.

18.3 Serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 à licitante que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

18.4 Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 1,0% (um por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 2,0% (dois por cento) pelo que exceder a 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

18.5 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Câmara Municipal de Araraquara.

18.6 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

18.7 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

18.8 Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

18.9 Garantido o direito de defesa, constituem motivos para rescisão do contrato sua inexecução total ou parcial, bem como a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

18.10 Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

19 DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

19.1 É facultado a qualquer interessado, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, apresentar pedido de esclarecimentos ou providências sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo, inclusive, envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado.

19.1.1 Será admitido encaminhamento da petição por e-mail para o endereço eletrônico licitacoes@camara-arq.sp.gov.br, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Araraquara por qualquer problema, defeito ou erro que porventura ocorrer quando do envio da mensagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

19.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone (16) 3301-0619 serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

19.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), passando a integrar os autos do Processo de Compra 010/2019 e sendo disponibilizados no portal informativo deste Legislativo.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

20.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Araraquara.

20.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

20.5 Fica assegurado à Câmara Municipal de Araraquara o direito de, no interesse da Administração e nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba qualquer indenização não prevista expressamente no mencionado dispositivo legal.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta/documentação, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

20.7 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Araraquara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de aplicação da sanção prevista no item 18 deste edital.

20.9 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10 Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais do direito.

20.11 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação serão publicados no jornal local “O Imparcial” e no endereço eletrônico <http://www.cmararaquara.sp.gov.br> através do acesso à área (menu) “licitações”.

20.12 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não se sagrarem vencedoras poderão ser devolvidos após a adjudicação do objeto, a critério do (a) Pregoeiro (a), caso contrário, ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal de Araraquara, e serão destruídos após 30 (trinta) dias da assinatura do contrato com a vencedora.



FLS.
PROC. 010/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

20.13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

20.14 A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará direito à contratação.

20.15 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, serão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

Araraquara, 28 de agosto de 2019.

NATALINO SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

Anexo I

ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 50/2019

De 26 de agosto de 2019

Designa servidores para comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais, em obediência à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo designados para comporem, de forma permanente, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara:

- I – Caio Fellipe Barbosa Rocha, matrícula nº 2509-4: presidente e pregoeiro;
- II – Camila Pazim, matrícula nº 2499-7: membro da equipe de apoio;
- III – Rhennã Escudeiro Pereira Diniz, matrícula nº 2137-7: membro da equipe de apoio;
- IV – William Yuzo Miyagi, matrícula nº 2254-3: membro da equipe de apoio;

Art. 2º O membro transitório da Comissão de Licitação previsto na alínea “b” do inciso II do § 1º do art. 39-A da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, deverá ser indicado pela gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação, no momento da apresentação da respectiva solicitação.

§ 1º Simultaneamente à publicação do edital da licitação, ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nomeará o servidor que atuará como membro transitório da Comissão de Licitação para a respectiva licitação, bem como o designará como fiscal do contrato decorrente (art. 2º, parágrafo único, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

§ 2º A gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação igualmente deverá indicar, no momento da apresentação da respectiva solicitação, o suplente do fiscal do contrato decorrente, para fins da nomeação prevista no § 1º deste artigo.



FLS.
PROC. 010/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

§ 3º A designação de fiscal de contrato e de seu suplente não exime a gerência ou diretoria da unidade solicitante do dever de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 9.152, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 3º Todas as atividades dos servidores designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Revoga-se o Ato da Presidência nº 35, de 31 de maio de 2019.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado em livro próprio.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara**

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto preconizar as especificações, independentemente de outras exigências, para ensejar a contratação de empresa especializada para reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando os problemas que o prédio sede que abriga a Câmara Municipal de Araraquara apresenta em dias de chuvas, como goteiras e infiltrações, danificando a estrutura da edificação e materiais como móveis, equipamentos e documentos.

O serviço é necessário para a contratação de empresa especializada para a realização de serviço de reparos no telhado do prédio sede, visando sanar os problemas mencionados.

3. PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados até 20 dias corridos após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo os parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara, situado na Rua São Bento, 887, no Centro de Araraquara-SP, em dias ininterruptos, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente, das 8h30 às 17h00.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A vistoria técnica é FACULTATIVA, os fornecedores deverão agendar com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, em dias de expediente da Câmara Municipal de Araraquara, no telefone (16) 3301-0637 das 9h00 às 16h00. A



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

- vistoria técnica será realizada, após agendamento, em dias de expediente da Câmara Municipal de Araraquara, em dias úteis, das 9h00 às 16h00.
- 4.2 NÃO serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.
 - 4.3 Retirada de 44 (quarenta e quatro) metros de calhas do tipo água furtada existentes.
 - 4.4 Instalação de 44 (quarenta e quatro) metros de calhas do tipo água furtada em chapa galvanizada nº 24 (detalhes nos Anexos I e II).
 - 4.5 Instalação de 107 metros de calhas, sobrepostas das já existentes (detalhes nos Anexos I e II).
 - 4.6 Instalação de 5 (cinco) novos condutores verticais de águas pluviais, com diâmetro de 110mm, sobrepostos, independentes, em tubos de PVC branco, conforme os já existentes. Os tubos aparentes que ficarão do lado externo, deverão ser pintados da cor da parede externa do prédio sede da Câmara.
 - 4.7 As bocas B1, B2 e B3 indicadas no Anexo I deverão ser refeitas e individualizando o percurso de escoamento de cada uma.
 - 4.8 Amarração da primeira fiada das telhas cerâmicas, tipo romana, com grampo em aço galvanizado (detalhes no Anexo II). Excepcionalmente as telhas da primeira fiada da linha de água furtada em diagonal, poderão ser amarradas passando arame galvanizado em um furo feito na telha, amarrando nas ripas, devendo ser este furo totalmente vedado por massa plástica.
 - 4.9 Todas as telhas deverão ser realinhadas, proporcionando assim o perfeito encaixe das telhas (inclusive pino de apoio – ripas). Caso seja verificado telhas com o pino de apoio danificado, esta deverá ser substituída.
 - 4.10 As telhas cortadas que fazem limite com as calhas de água furtada deverão ser substituídas por novas telhas cortadas, de modo que elas fiquem perfeitamente alinhadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

- 4.11 Deverão ser refeitas as 3 (três) primeiras capas cerâmicas dos espigões, perto do beiral, e posteriormente deverão ser aplicadas mantas asfálticas aluminizadas sobre elas, como as existentes.
- 4.12 A calha da cobertura localizada no estacionamento do prédio sede deverá ser substituída por outra de igual formato e confeccionada em chapa galvanizada nº 20.
- 4.13 Instalação de 3 (três) novos condutores de águas pluviais, com diâmetro de 150mm, na calha da cobertura localizada no estacionamento do prédio sede (detalhes no Anexo III).
- 4.14 Segue, no ANEXO I, o croqui do telhado com informações.
- 4.15 O dimensionamento dos materiais, equipamentos e acessórios a serem instalados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 4.16 Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso e se enquadrarem rigorosamente nas Normas Técnicas Brasileiras.
- 4.17 Ficarà a critério da fiscalização impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais.
- 4.18 O empreiteiro obriga-se a refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização, ficando por sua conta todas as despesas decorrentes dos referidos trabalhos.
- 4.19 A mão de obra deverá ser de primeira qualidade e de acabamento esmerado.
- 4.20 Ficarà a cargo do empreiteiro o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.I e E.P.C em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T, ficando a CONTRATANTE com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

- 4.21 Fica obrigada à CONTRATADA a apresentação de boletim diário da obra pela empreiteira.
- 4.22 Todo entulho, restos de materiais e detritos serão removidos pela empreiteira e serão depositados em local que se destina a esse fim.
- 4.23 A CONTRATADA deverá realizar os serviços solicitados em um prazo máximo de 20 dias corridos.**
- 4.24 A CONTRATADA deverá iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do Contrato.**
- 4.25 Deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para os serviços a serem executados perante o CREA, no ato de assinatura do contrato, designando o(s) responsável(eis) pelos trabalhos, nos termos da Lei Federal número 6.496/77.
- 4.26 A CONTRATADA deverá fornecer número de telefone fixo, celular e e-mail através dos quais possa ser contatada, informando os nomes das pessoas que estarão responsáveis pelo pronto atendimento à Câmara.
- 4.27 Apresentar ao fiscal do contrato a relação atualizada do(s) profissional(is) especializado(s) para a execução dos serviços, mantendo-os identificados por crachá.
- 4.28 Apresentar o treinamento da NR 35 – Trabalho em Altura do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços na CONTRATANTE.
- 4.29 A contratada deverá fornecer todos os recursos necessários (mão de obra especializada, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte e instrumentos especiais) bem como equipamentos relativos à segurança do trabalho.
- 4.30 Responder pelos métodos utilizados nos serviços e qualidade dos trabalhos.
- 4.31 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

- 4.32 Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentem defeitos ou incorreções, nos termos do Artigo 69 da Lei 8666/93.
- 4.33 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada ao fornecimento do objeto do contrato.
- 4.34 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

5. INDICAÇÃO DE SERVIDORES (ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 43/2018)

Considerando Ato da Presidência nº 43/2018, indico o servidor Mario Escamilha Junior como membro transitório da Comissão de Licitação e como fiscal do contrato e o servidor Rhennã Escudero Pereira Diniz como suplente do fiscal do contrato.

Araraquara, 5 de abril de 2019.

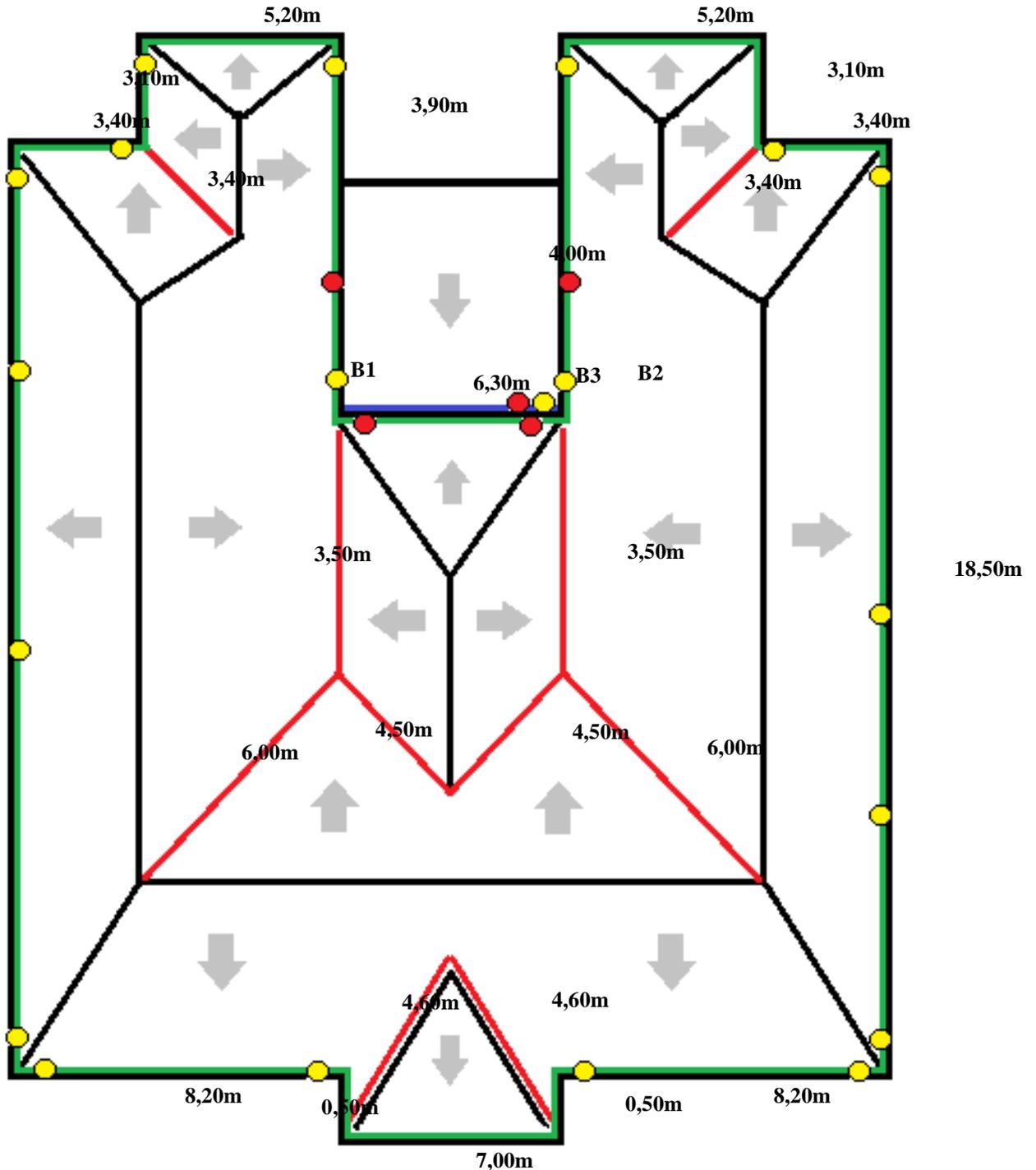
MARIO ESCAMILHA JUNIOR
Gerente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

ANEXO I – Croqui telhado Câmara



- Calha água furtada — Calha ● Ponto de condutor existente
● Ponto de novo condutor

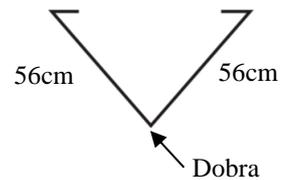
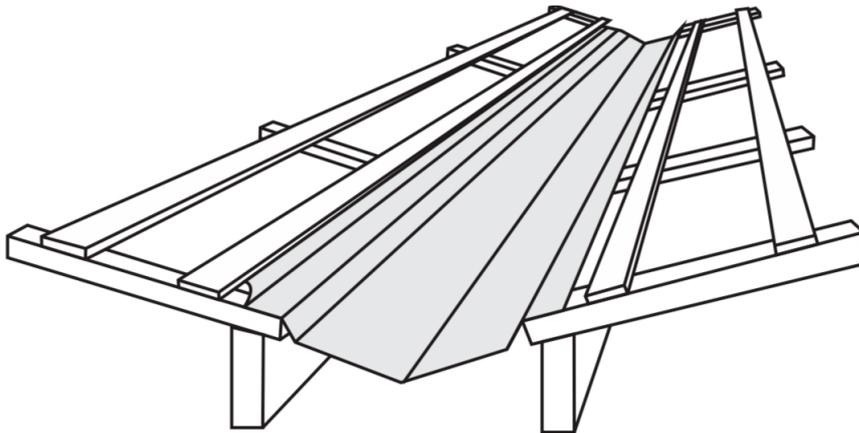


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

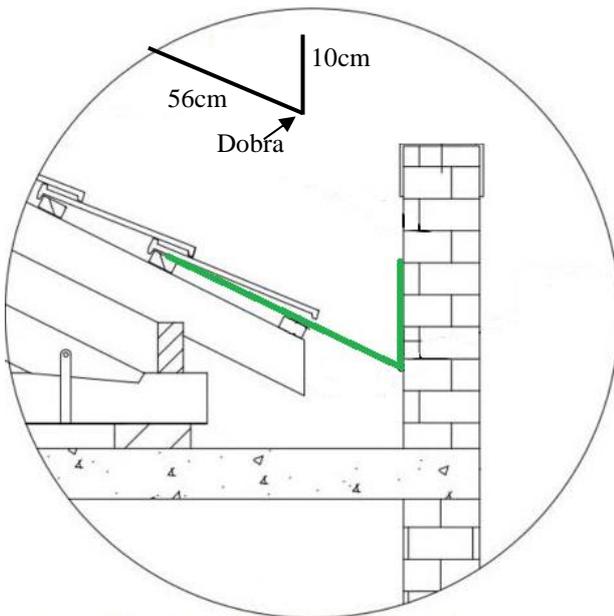
Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

ANEXO II

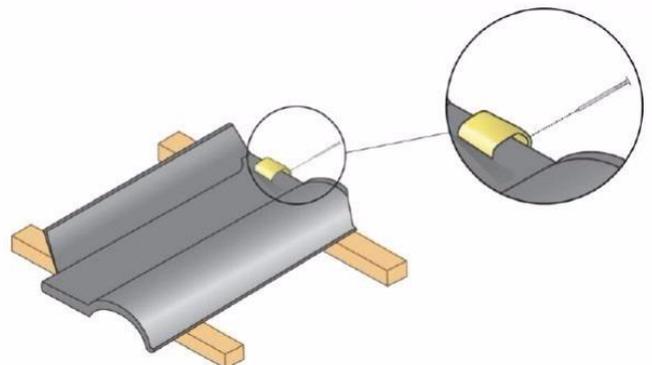
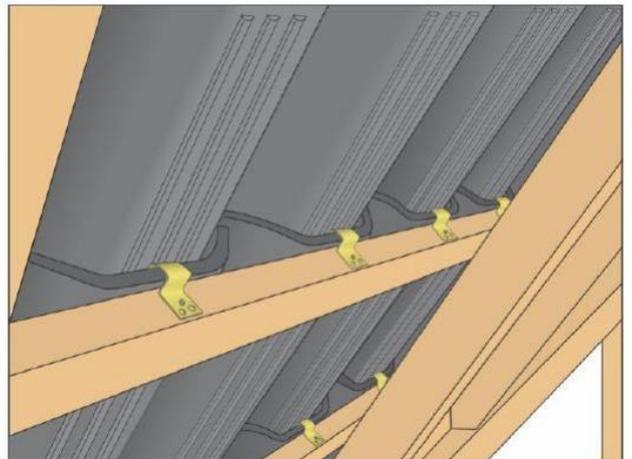
Calha água furçada



Calha



Modelo de grampo para telha

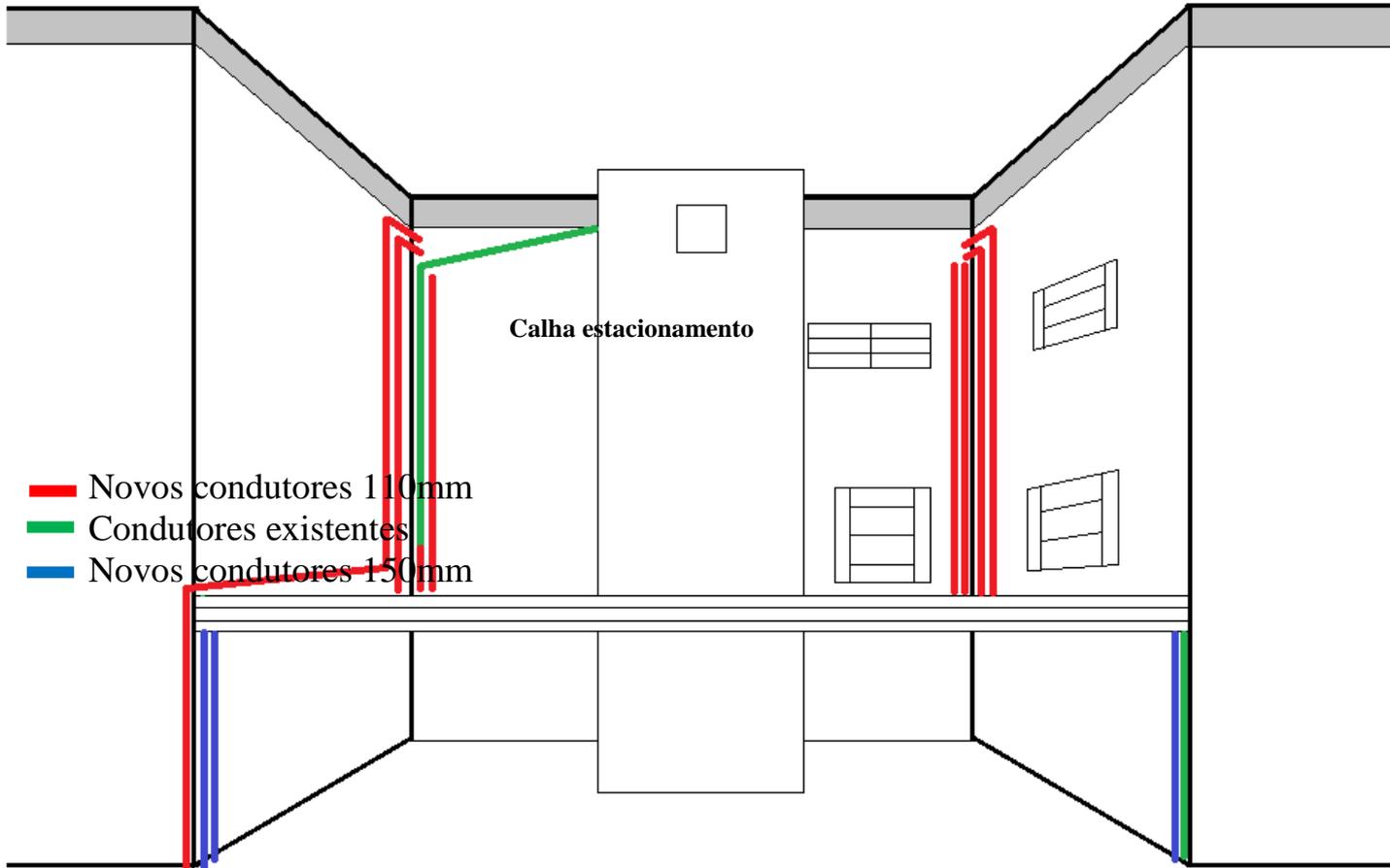




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

ANEXO III – Croqui condutores e calha





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

Anexo III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (nº) e Inscrição Estadual (nº), representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr(a). (nome), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante **PROCURADOR** o(a) Sr(a) (nome), portador da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), a quem confere(m) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Câmara Municipal de Araraquara, no que se referir ao PREGÃO x/2019, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do referido certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que deverá acompanhar a procuração. (A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma e ter firma reconhecida).



FLS.
PROC. 010/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Araraquara

Sr(a). Pregoeiro(a),

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº x/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para efetuar reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

Anexo V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste instrumento convocatório, que a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (nº), é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, e que não se enquadra em nenhum dos incisos do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei, estando apta, portanto, a se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado e a exercer o direito de preferência, no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



FLS.
PROC. 010/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

Anexo VI

DECLARAÇÕES

PREGÃO Nº 009/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 010/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara.

Sr(a). Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Araraquara,

A empresa (nome da empresa), sediada na (endereço completo, cidade, Estado), inscrita no CNPJ sob nº (nº), por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei e para todos os fins de direitos:

1. () Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

() não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, ou

() emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

2. A INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Cadastro apresentado, que impossibilitem sua habilitação no Pregão em epígrafe, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

3. Que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

Anexo VII

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 009/2019

PROCESSO DE COMPRAS Nº 010/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone: (0xx)	Fax: (0xx)
E-mail:		
CNPJ:	Inscrição Estadual	

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.	44	metros	Retirada de calhas do tipo água furtada já existentes.		
2.	44	metros	Instalação de calhas do tipo água furtada em chapa galvanizada nº 24 (detalhes nos Anexos I e II).		
3.	107	metros	Instalação de calhas, sobrepostas das já existentes (detalhes nos Anexos I e II).		
4.	5	unidades	Instalação de novos condutores verticais de águas pluviais, com diâmetro de 110mm, sobrepostos, independentes, em tubos de PVC branco, conforme os já existentes. Os tubos aparentes que ficarão do lado externo deverão ser pintados da cor da parede externa do prédio sede da Câmara.		
5.	03	unidades	Refazimento das bocas B1, B2 e B3 indicadas no Anexo I, de forma a individualizar o percurso de escoamento de cada uma.		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

6.	01	unidade	Amarração da primeira fiada das telhas cerâmicas, tipo romana, com grampo em aço galvanizado (detalhes no Anexo II). Excepcionalmente as telhas da primeira fiada da linha de água furtada em diagonal poderão ser amarradas passando arame galvanizado em um furo feito na telha, amarrando nas ripas, devendo ser este furo totalmente vedado por massa plástica.		
7.	01	unidade	Realinhamento de todas as telhas, proporcionando assim o perfeito encaixe destas (inclusive pino de apoio – ripas). Caso sejam verificadas telhas com o pino de apoio danificado, esta deverá ser substituída.		
8.	01	unidade	Refazimento das 3 (três) primeiras capas cerâmicas dos espigões, perto do beiral, e posteriormente deverão ser aplicadas mantas asfálticas aluminizadas sobre elas, como as existentes.		
9.	5,70	metros	Substituição da calha da cobertura localizada no estacionamento do prédio sede, por igual formato e confeccionada em chapa galvanizada nº 20.		
10.	3,30	metros	Instalação de novos condutores de águas pluviais, com diâmetro de 150mm, na calha da cobertura localizada no estacionamento do prédio sede (detalhes no Anexo III).		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

Valor do LOTE (somatória dos valores totais dos itens): R\$ _____

COMPROMISSOS:

1. Esta empresa se compromete a prestar os serviços conforme especificações e exigências constantes no ANEXO II do Pregão 009/2019 – Termo de Referência, nas cláusulas e condições previstas na minuta do CONTRATO que integra a licitação e normas pertinentes ao objeto contratual licitado.
2. A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
3. Declaramos que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e outros.
4. Declaramos estar cientes de que a apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições constantes do Edital do Pregão 009/2019 e seus Anexos e o vincula ao pleno cumprimento do CONTRATO.
5. Dados do responsável pela assinatura do CONTRATO:
 - a. Nome:
 - b. Nacionalidade:
 - c. Endereço:
 - d. Cidade:
 - e. CEP:
 - f. Número do RG:
 - g. Número do CPF
 - h. E-mail pessoal:



FLS.
PROC. 010/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

6. Dados relativos à conta corrente (informar dígitos, se houver):
 - i. Banco:
 - j. Agência:
 - k. Número da conta:
 - l. E-mail da empresa:

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

Anexo VIII

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONTRATADA:

REF: Pregão Presencial nº 009/2019 – Proc. de Compra nº 010/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, situada na Rua São Bento, 887, Centro, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.799/0001-44, Inscrição Estadual – “isenta”, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vereador _____, portador da cédula de identidade nº RG nº _____ e CPF nº _____, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na rua _____, nº _____ nesta cidade de _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019, homologado em _____, a cujo instrumento convocatório está vinculado. Este acordo se regerá pelos parâmetros traçados pela Lei 8.666/93, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, bem como pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO – Contratação de empresa especializada para efetuar reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara.



FLS.
PROC. 010/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do Contrato será disciplinada por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial os estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incidindo-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as regras de Direito Privado aplicáveis às obrigações ora contraídas – especialmente as regras oriundas da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o “Código de Defesa do Consumidor”.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da forma de execução do presente contrato, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, constantes do Processo de Compra nº 010/2019 e, em especial, a Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato onerarão os recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento vigente do Poder Legislativo e devidamente compromissados nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática:

01.031.0001.2.002 – Manutenção do corpo administrativo

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME E DO PRAZO DE EXECUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O regime de execução dos serviços objetos deste contrato é o de empreitada por preço global.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá zelar para que os bens sejam fornecidos, bem como que os serviços sejam prestados conforme exigência da CONTRATANTE, de acordo com o previsto no TERMO DE REFERÊNCIA, nos demais documentos do edital de Pregão Presencial Nº 009/2019 e, também, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá executar os serviços previstos dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, sendo este limite máximo fixado no item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital de Pregão Presencial nº 009/2019.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão admitidos pedidos de prorrogação dos prazos fixados no parágrafo anterior nos termos do item 13.3 do Edital de Pregão Presencial nº 009/2019.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do serviço, conforme disposto no item 3 do termo de referência (anexo II) do Edital de Pregão Presencial nº 009/2019, será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pelo fiscal do contrato, submetendo seus pareceres à Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pelo fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE.



FLS.
PROC. 010/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os esclarecimentos solicitados pelo fiscal do contrato deverão ser prestados imediatamente, salvo motivo justificado, hipótese em que será fixado prazo, de acordo com a complexidade do caso.

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer momento durante a execução do serviço, quando o fiscal do contrato tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, deverá de imediato comunicar por escrito à Administração, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em Lei e neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto deste contrato, pelo preço ofertado de **R\$ XXXXXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXX), fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual e no qual estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a emissão do termo definitivo do recebimento do objeto pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O servidor responsável pela fiscalização deste Contrato informará a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Araraquara a respeito de multas aplicadas à CONTRATADA e que devam ser descontadas do pagamento a ser feito.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara**

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo à CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de erros ou omissões na nota fiscal, inclusive a falta da documentação que deve acompanhá-la, será ela rejeitada e devolvida à CONTRATADA com as informações que motivaram a rejeição, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, sejam corrigidas as irregularidades verificadas. O prazo previsto no parágrafo segundo será contado a partir da emissão da nota fiscal corrigida.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento em desconformidade com o prazo previsto no parágrafo segundo será acrescido de juros moratório de 1,0% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata tempore* ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste Contrato de acordo com o explicitado em suas cláusulas e com os documentos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, constantes do Processo de Compra nº 010/2019, em estrita conformidade com a legislação vigente, e ainda:

- a) responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou terceiros, não reduzindo ou excluindo dessa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE;
- b) responder pela qualidade dos serviços prestados, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

- c) conceder ao CONTRATANTE o direito de exercer ampla fiscalização sobre os serviços em andamento, prestar os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados e atender prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados;
- d) atentar para as normas de segurança nas dependências do CONTRATANTE, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados;
- e) responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração ou ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça no prazo estipulado, à CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos, sem prejuízo de poder denunciar a CONTRATADA de pleno direito. A fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte da CONTRATANTE, não excluem ou reduzem a responsabilidade da CONTRATADA;
- f) os empregados da CONTRATADA não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos encargos sociais, trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, assim como seguros dos funcionários, além de outros resultantes da execução deste contrato; a inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- g) fornecer todo o material, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, em volume, quantidade e qualidade compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido, sendo que os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

vedada a utilização de materiais usados ou impróprios à finalidade a que se destinam;

- h) manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as qualificações exigidas para a licitação;
- i) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93;
- j) abster-se de transferir ou subcontratar o objeto deste contrato no todo;
- k) indicar à CONTRATANTE preposto, que deverá participar obrigatoriamente da execução de todo o objeto do presente contrato;
- l) responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança consoante legislação em vigor, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias;
- m) efetuar o recolhimento mensal do Imposto sobre Serviços – ISS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe à CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade por parte da CONTRATADA:

- a) empenhar o valor correspondente ao contrato;
- b) acompanhar a execução do contrato e manifestar-se formalmente, sempre que os serviços não atenderem às especificações exigidas;
- c) aprovar a nota fiscal e efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização da CONTRATANTE não exclui nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO – Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial das cláusulas contratuais sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às sanções :

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
3	Multa de 10% (dez por cento)
4	Multa de 1,0% (um por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração ou pela desistência dos lances ofertados.	3	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total do contrato	1 + 3	Sobre o valor total da contratação
B)	Pela inexecução parcial do contrato (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação
C)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto à execução dos serviços	1	Por ocorrência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

D)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
E)	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	1 + 3	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
G)	Pelo atraso na execução do objeto	1 + 2	Por dia, sobre o valor total da contratação
H)	Descumprimento das obrigações relativas à garantia	1 + 4	Por ocorrência e por dia, sobre o valor do contrato

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo indícios de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, será a CONTRATADA notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa ou regularizar a situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Igual procedimento será adotado no caso de aplicação de advertências à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivo para rescisão do contrato, garantida a prévia defesa, a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e especialmente:

- a) ser advertida por três vezes;
- b) deixar de entregar/substituir nota fiscal, em caso de erros, nas formas e prazos previstos neste CONTRATO e no Edital referente ao Pregão Presencial nº 009/2019;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Reparos no telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara

c) não manter as condições exigidas para a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Verificada a ocorrência ensejadora de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, o gestor do contrato relatará o ocorrido no processo administrativo referente ao presente contrato e encaminhará à CONTRATADA notificação para que apresente defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da intimação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA TOLERÂNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer CLÁUSULA deste CONTRATO e/ou dos documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas CLÁUSULAS, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara – Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Araraquara, XX de XXXXXXXX de 2019.